

SUPERLIGA BANCO DO BRASIL

REGULAMENTO OFICIAL - 2020/2021

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A Superliga Banco do Brasil é uma marca registrada de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, que denomina o Campeonato Brasileiro de Clubes, sendo este o 43º Campeonato de Clubes e a 27ª Superliga Banco do Brasil. Organizada e dirigida por esta Entidade é a competição máxima do calendário nacional, tendo por finalidade reunir as melhores equipes do país, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol brasileiro, sempre de acordo com as Normas Estatutárias da CBV, seu Código de Ética e demais normas da legislação em vigor.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento e no Protocolo de Retorno de Jogos. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da Justiça Desportiva e do **Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA, com sede no Rio de Janeiro.**

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva

§4º- Os clubes são obrigados a disputar a competição de acordo com orientações constantes no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga Banco do Brasil, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados por membros da Unidade de Competições de Quadra da CBV ou de membros da Federação local, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo **“GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”**.

§1º- A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga Banco do Brasil.

§2º- A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

§3º- O clube que não cumprir com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interditado para a realização dos jogos restantes da referida temporada.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

ARTIGO 6º- Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato. Sendo 01 (uma) placa ou 01 (um) troféu a cada atleta melhor em cada posição conforme abaixo discriminado:

- Dois Melhores ponteiros (as)
- Dois Melhores centrais
- Melhor Levantador (a)
- Melhor Oposto (a)
- Melhor Libero (a)
- Melhor Jogador (a) do Campeonato – MVP
- Melhor Jogador (a) da Final – Troféu Vivavolei
- Melhor Técnico
- Melhor Árbitro
- Craque da Galera

6.1. A premiação dos melhores em cada fundamento e do MVP da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, será baseado em votação dos clubes e pela estatística oficial da competição.

6.2. A premiação do melhor árbitro da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, será baseado na votação dos clubes e da COBRAV.

6.3. A premiação do Craque da Galera da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, será baseado na votação popular, através do site da CBV.

ARTIGO 7º- Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” da Superliga Banco do Brasil 2020/2021.

ARTIGO 8º- A SUPERLIGA BANCO DO BRASIL MASCULINA E FEMININA 2020/2021, SERÁ DISPUTADA COM ATÉ 12 (DOZE) EQUIPES CADA. DESTAS 12 (DOZE) EQUIPES, TERÃO DIREITO A HABILITAÇÃO PARA A SUPERLIGA BANCO DO BRASIL MASCULINA E FEMININA 2021/2022, AS EQUIPES QUE CUMPRIREM AS EXIGÊNCIAS ABAIXO:

- Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes da Superliga Banco do Brasil Masculina e Feminina 2020/2021. As equipes classificadas em 11º e 12º passam a disputar a Superliga “B” – 2022.
- Ter sido classificada em 1º e 2º lugar na Superliga “B” - Masculina e Feminina em 2021.

§1º- Caso haja desistência ou impedimento entre as 12 (doze) equipes classificadas para temporada 2021/2022, com observância das normas do presente regulamento a vaga será preenchida de acordo com a seguinte ordem:

1º- Equipe 3ª colocada na Superliga “B” 2021.

2º- Equipe 4ª colocada na Superliga “B” 2021

3º- Equipe 11ª colocada na Superliga Banco do Brasil 2020-2021.

4º- Equipe 12ª colocada na Superliga Banco do Brasil 2020-2021

- 5º- Caso a quantidade de vagas não seja preenchida pelas quatro equipes, conforme descrito acima, a competição será disputada com o número de equipes confirmadas, não havendo convite para nova equipe.
- 6º- Caso haja desistência de uma das equipes confirmadas, após publicação da tabela oficial de jogos, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas, não havendo convite para nova equipe.
- 7º- No caso de disponibilidade de vaga à Superliga Banco do Brasil 2021/2022, a classificação das equipes para elaboração da tabela de jogos, seguirá a ordem da classificação da temporada anterior e a ordem dos convites descrito acima.
- §2º- Para confirmação das vagas na Superliga Banco do Brasil Masculina e Feminina 2021/2022, as equipes classificadas, conforme estabelece o presente artigo, deverão apresentar, os seguintes documentos:
- Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;
 - Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) com os dados da equipe;
 - Procuração pelo Presidente do clube, outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participar de plenárias, subscrever documentos ou firmar compromissos pelo clube etc.
 - Carta de Certidão Negativa de Débito da Federação do estado, onde a equipe disputou a competição;
 - **Declaração de Regularidade Financeira da temporada 2020/2021, conforme os termos do presente artigo, no modelo em anexo ou outro documento comprobatório do pagamento pelo clube, até a data prevista no cronograma de datas contido neste regulamento e na carta convite a ser enviada pela CBV;**
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição **até a data prevista na carta convite enviada pela CBV;**
- §3º- **A documentação descrita acima e na carta convite, deverá ser recebida pela CBV até a data estabelecida na mencionada carta.**
- 3.1. – Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail para adiantar o processo, porém, cada clube deverá enviar os documentos originais à CBV.**
- 3.2 – No caso de não entrega de alguma das exigências na data estabelecida no cronograma de datas constante deste regulamento e na carta convite enviada pela CBV, a equipe terá uma prorrogação de até 5 (cinco) dias corridos após a data para cumpri-lo. Porém, pagará uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por item não cumprido no prazo. Somente não será cobrada a multa para os clubes que entregarem toda a documentação na data estabelecida sem nenhuma pendência para apresentação posterior.**
- §4º- A Declaração de Regularidade Financeira, no modelo constante do Anexo deste Regulamento, tem o intuito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas equipes participantes da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, junto aos seus atletas e comissões técnicas, a qual deverá ser encaminhada nas condições estabelecidas abaixo:

4.1. A Declaração de Regularidade Financeira deverá ser assinada pelos atletas e membros da Comissão Técnica da equipe, além de conter a assinatura do representante legal da equipe.

4.2 A equipe poderá substituir a assinatura do atleta ou membro da comissão técnica na Declaração por outro documento de quitação que demonstre a regularidade financeira com o atleta ou membro da comissão técnica, relativa as obrigações correspondentes a Superliga Banco do Brasil 2020/2021.

4.3 A Declaração poderá conter a assinatura de procuradores, desde que seja apresentada procuração atualizada e com fins específicos e tenha firma reconhecida por autenticidade.

§5º A Declaração de Regularidade Financeira, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações assumidas pelos Clubes com atletas e membros da comissão técnica correspondentes à Superliga Banco do Brasil 2020/2021, serão analisados por uma Comissão de 3 (três) advogados, sendo: 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os clubes, 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os atletas e 1 (um) indicado pela CBV, conforme nota oficial a ser divulgada pela CBV, com diretrizes para indicação dos mesmos.

§6º A Comissão analisará os documentos apresentados pelos clubes e emitirá parecer para a Unidade de Competições de Quadra acerca do cumprimento ou não das obrigações referentes à Superliga Banco do Brasil 2020/2021 por parte dos clubes perante os atletas e membros de Comissão Técnica. A competência desta Comissão tem caráter estritamente específico e regulamentar, quanto ao cumprimento da Regularidade Financeira, não possuindo competência para dirimir eventuais litígios, controvérsias trabalhistas e/ou contratuais entre clubes, atletas e membros de comissão técnica.

§7º A verificação de qualquer irregularidade na Declaração de Regularidade Financeira apresentada pela Equipe, durante o transcorrer da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, poderá acarretar ao clube a sua imediata eliminação da competição, se for o caso.

§8º O clube desclassificado na Superliga Banco do Brasil 2020/2021 que quiser participar da Superliga B ou da Superliga C, deverá apresentar a Declaração de Regularidade Financeira de todo elenco participante da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, além das demais exigências da competição.

ARTIGO 9º- Todas as equipes participantes da Superliga Banco do Brasil reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, *e-Sports* e demais propriedades

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 10- A CBV enviará, via Federação, documento às equipes consultando-as sobre as condições para participar da competição, tendo em vista que todas as equipes possuem conhecimento deste regulamento, que foi aprovado na Plenária de Clubes participantes da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, via videoconferência, realizada em 14 de agosto de 2020.

ARTIGO 11- Para inscrever e participar, o clube deverá ser filiado à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB.

Parágrafo Único: No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

ARTIGO 12- As equipes inscritas na competição, deverão seguir os prazos conforme descrito abaixo:

12.1. CRONOGRAMA DE DATAS

- a) Inscrição da equipe: **até dia 08 de julho de 2020;**
- b) Relação nominal com, no mínimo, 12 (doze) atletas: **até 09 de outubro de 2020;**
- c) Complementação de atletas: **até 19 de janeiro de 2021 (terça-feira);**
- d) Regularização de atletas: **até 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira);**
- e) Atestado Médico e Cessão de Imagem: **até 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira); ou no primeiro jogo da equipe após esta data.**
- f) Transferência de atletas entre clubes da Superliga Banco do Brasil 2020/2021, independentemente, que o atleta tenha sido relacionado(a) em súmula de jogo oficial da competição: **até 21 de novembro de 2020 (5ª rodada do turno) somente para o MASCULINO.**
- g) Substituição de atleta entre equipes da Superliga Banco do Brasil Masculina e Feminina 2020/2021 desde que o atleta excluído **NÃO** tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo oficial da competição: **até 19 de janeiro de 2021 (terça-feira);**
- h) Envio da relação para emissão de passagens aéreas: **até 30 dias antes da data da viagem. Na fase de playoffs este prazo não será considerado.**
- i) Entrega da Declaração de Regularidade Financeira total: **até 15 de julho de 2021 para análise destes documentos, visando participação na temporada 2021/2022.**

ARTIGO 13 - O CLUBE CLASSIFICADO PARA A SUPERLIGA BANCO DO BRASIL 2020/2021, INDEPENDENTEMENTE, DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ, QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, APÓS A DATA LIMITE DE 30 SETEMBRO DE 2020, SERÁ ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO IMEDIATO PELA JUSTIÇA DESPORTIVA.

Parágrafo Único: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 3 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 14- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando sempre pela segurança, pelos trâmites burocráticos e cumprindo o Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV, conforme abaixo:

§1º - Indicar delegados, árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores para avaliação e composição no quadro nacional,

§2º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e apontador assistente, para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

ARTIGO 15- Na elaboração das tabelas (masculino e feminino), será considerado o interesse de transmissão das emissoras de TV; as datas de impedimento dos ginásios; e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.

15.1- Na tabela feminina, será levado em consideração, a classificação do ano anterior.

15.2- Na tabela masculina, será considerada o ordenamento de jogos aprovados para a atual temporada. Esta ordem valerá também para edição 2021/2022.

§1º- Nas fases Quartas-de-final e Semifinal a equipe mais bem colocada na fase classificatória terá o direito de escolher o dia e horário que jogará **na primeira rodada** dos playoffs, dentre os horários oferecidos pela TV, seguindo a ordem de escolha, conforme segue:

- 1º colocado
- 2º colocado
- 3º colocado

§2º- A equipe primeira colocada deverá informar a sua opção até 24 horas após ter o conhecimento de sua classificação, conforme critério acima, e recebimento das opções da TV. **Após esse prazo a CBV irá determinar a sequência dos jogos.**

§3º Nas fases Quartas-de-final, Semifinal e Final nenhuma equipe participante poderá recusar transmissão de TV em seus jogos.

§4º- Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição.

I - Entende-se por mando de quadra, a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

§5º- Todos os jogos da última rodada do retorno da Fase Classificatória serão realizados no mesmo dia e horário, de acordo com a escolha do dia e horário para transmissão pelas Televisões.

§6º- Um ou mais jogos poderão ser deslocados da rodada para atender solicitações de televisões oficiais, caso não haja a concordância de todas as equipes para a alteração.

ARTIGO 16- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:

§1º- Interdição do ginásio.

§2º- Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º- Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição.

I - O ginásio sempre deve ser vistoriado e aprovado pela CBV ou federação local.

§4º- Exigência da emissora de televisão.

I - Quando a solicitação for de alteração de **data e horário**, deverá ter o de acordo das duas equipes. Caso a solicitação seja somente de alteração de horário, máximo de 1 hora, será necessário somente o de acordo da equipe sediante para decisão da alteração.

§5º- Caso haja o cancelamento da transmissão de TV, o horário de jogo poderá ser alterado por solicitação do clube mandante, dentro do prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, contadas em relação ao dia constante na tabela. Para esta alteração será necessário do de acordo formal da equipe adversária.

§6º- A equipe que solicitar **alteração de data e horário de jogo**, após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial da CBV, por motivos diferentes aos mencionados acima, **pagará multa por alteração**, conforme descrito no Anexo Medidas Administrativas Automáticas.

§7º- Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

ARTIGO 17- A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada **na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação**, desde que cumpra as seguintes condições:

§1º- Oferecer hospedagem, alimentação e transporte externo e interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), assessoria de imprensa da CBV e delegado da CBV, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos.

§2º- A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno das equipes (sediante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

§3º- Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela Federação sede e/ou CBV;

ARTIGO 18- O mando de jogo (produção, operação, despesas e receitas) na final da Superliga Banco do Brasil Feminina será da CBV. Na Superliga Banco do Brasil Masculina (produção, operação, despesas e receitas), será dos clubes finalistas, caberá a CBV a parte técnica dos jogos.

Parágrafo Único – O clube finalista da Superliga Banco do Brasil Masculina, deverá cumprir as exigências contidas no Caderno de Encargos para realização das finais. Caso alguma exigência não seja cumprida e/ou autorizada pela CBV, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis o clube será penalizado com multa, conforme descrito no Regulamento de Marketing.

ARTIGO 19- Os exames de controle de doping serão efetuados pela ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, sem aviso prévio. Os exames poderão ser realizados durante toda a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílios.

§1º- A lista de substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem define as substâncias e os métodos que não podem ser ingeridos ou praticados em competição, assim como, os que são proibidos permanentemente. A lista é atualizada sempre que uma nova substância ou método é identificado e poderá ser acessada no site da ABCD e da Agencia Mundial Antidopagem: www.abcd.gov.br e www.wada-ama.org.

§2º- As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Antidopagem, de acordo com o estabelecido na Lei 13.322/16, que criou a Justiça Desportiva Antidopagem.

ARTIGO 20- Todos os envolvidos na competição deverão cumprir com as exigências constantes no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 21- A Superliga Banco do Brasil será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar as tabelas, em conjunto com os clubes, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Publicar a designação dos delegados para atuação na competição.

§5º- Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos durante a competição.

§6º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV, bem como decisões da Justiça Desportiva.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§7º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

§8º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções administrativas aplicadas pela CBV e/ou penalidades interpostas pelo STJD, através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pela justiça desportiva.

§9º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§10º- Custear as despesas de passagem aérea para até 18 pessoas da equipe visitante fora do seu Estado, desde que seja pela Cia Aérea Oficial da competição e a solicitação seja recebida pela área de Logística da CBV **com até 30 dias antes da data do jogo. Este benefício somente será concedido se houver contrato em vigor com cia aérea.**

§11º Analisar o cumprimento dos requisitos de inscrição da Superliga Banco do Brasil, analisando, inclusive, o parecer emitido pela Comissão de Advogados, e deferir ou indeferir a inscrição dos clubes requerentes.

§12º Fazer cumprir o que estabelece o Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV, elaborado em conjunto com os clubes.

ARTIGO 22- Fornecer os impressos e materiais esportivos a seguir:

- I- Aos clubes participantes: 72 (setenta e duas) bolas oficiais, sendo 12 (doze) bolas, separadas para utilização exclusiva em jogos.
- II- Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero. Este material será enviado pela COBRAV.
- III- Aos delegados: Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro e jingle, colete de líbero (Reserva), Bafômetro com bocais e credencial.
- IV- Credenciais ou ingressos para os **Patrocinadores Oficiais da Superliga Banco do Brasil**, para acesso nos ginásios, em todas as fases da competição. O local destinado aos portadores dessas credenciais ou desses ingressos poderá ser na arquibancada. **Este envio somente será realizado se houver a liberação de presença de público nos ginásios, pelas autoridades locais.**

ARTIGO 23- Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

ARTIGO 24- O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização do jogo.

ARTIGO 25- Os ingressos para os jogos da competição, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga Banco do Brasil e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso. **Este procedimento, somente será realizado se houver a liberação de presença de público nos ginásios, pelas autoridades locais.**

§1º- O serviço de bilheteria (mando do clube) será coordenado pelo clube mandante, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e tributos inerentes.

ARTIGO 26- Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive, na forma da legislação em vigor. **Este acesso, somente será realizado se houver a liberação de presença de público nos ginásios, pelas autoridades locais.**

Parágrafo Único – A concessão das gratuidades previstas neste artigo será previamente regulamentada pela CBV, de forma a garantir o bem estar e conforto aos beneficiários e ao público em geral.

ARTIGO 27- O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga Banco do Brasil, serão emitidos pelo clube mandante e pela CBV. **Este procedimento, somente será realizado se houver a liberação de presença de público nos ginásios, pelas autoridades locais.**

§1º- Fase Classificatória (turno e retorno), quartas-de-final e Semifinal: pelo clube mandante e CBV.

§2º- Fase Final: Clube Mandante e CBV no masculino e pela CBV no feminino.

§3º- A assessoria de Imprensa da CBV ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação. Nas finais da Superliga Banco do Brasil Masculina, em conjunto com o clube mandante.

§4º- Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

§5º- Os modelos abaixo deverão ser utilizados nas fases classificatória da competição, incluindo quartas-de-final e semifinal:

- Presidente da Federação
- Presidente da CBV
- Supervisor Clube
- Delegado Técnico/CBV

a) **O funcionário da CBV, deverá ter acesso a todos os ginásios da Superliga Banco do Brasil apresentando na entrada seu “crachá” funcional da Confederação Brasileira de Voleibol, com nome, função e foto.**

b) Nos jogos com mando de quadra da CBV e na Final feminina, somente serão válidas as credenciais emitidas pela CBV, incluindo imprensa, salvo acordo entre as partes.

ARTIGO 28- Fornecer serviços de comunicação da CBV para auxiliar os clubes com ou sem assessorias próprias para divulgação da competição.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 29- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada.**

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada.** A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelo profissional e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelo profissional** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

IV – ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA:

- Deverão seguir o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.
- Não terão condição de jogo se apresentarem sintomas ou resultado positivo de COVID-19, conforme orientações constantes no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

§2º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na Superliga Banco do Brasil se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§3º- É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

§4º- Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe constante no sistema online da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV, além da entrega do atestado médico e da cessão de imagem (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.

ARTIGO 30- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 31- Cada equipe poderá inscrever, na relação nominal disponível no sistema online da competição no site da CBV, no **máximo 20 (vinte) atletas** para a Superliga Banco do Brasil Masculina e Feminina.

31.1.- Cada equipe da Superliga Banco do Brasil Feminina poderá incluir até 03 (três) atletas estrangeiras em seu elenco para a temporada 2020/2021, sendo que até duas podem ser da mesma nacionalidade e a terceira (caso haja), deverá ser de outro País.

31.2.- Cada equipe da Superliga Banco do Brasil Masculina poderá incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros em seu elenco para a temporada 2020/2021.

§1º- Cada equipe deverá cadastrar no site da CBV, a Relação Nominal de sua Equipe, com no mínimo 12 (doze) atletas www.aplicativoscbv.com.br/superliga/login.asp?t=c, até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento.

§2º- A complementação de número de atletas na Relação Nominal de Equipe, **com até 20 (vinte) atletas**, deverá ser até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. Após a data limite não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na Relação Nominal.

§3º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo até a data estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. Após a data limite não serão aceitas regularizações para atuação na Superliga Banco do Brasil Masculina e Feminina 2020/2021. **Esta data será considerada também para inscrição com data a vencer. Neste caso, a renovação de atletas, deverá ser regularizada no sistema de registro da CBV até a data limite para regularização de condição de jogo, constante no cronograma de datas deste regulamento.**

3.1. – Atestado Médico e Cessão de Imagem, deverão ser entregues na CBV ou ao delegado da partida, **até a data constante no cronograma de datas deste regulamento ou no primeiro jogo da equipe após a data limite estabelecida para entrega destes documentos.**

3.2. – Esta condição não é válida para membros da comissão técnica. Podendo haver alteração, substituição, regularização e entrega de documento (cessão de imagem e atestado) durante toda a Superliga Banco do Brasil.

§4º- Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, **até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento.** No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos **toda quarta-feira de cada semana, independentemente, se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.**

4.1.- O clube que enviar a documentação para regularização de atleta no mesmo dia da regularização da relação nominal no sistema da competição online no site da CBV (**quarta-feira**), somente receberá a condição de jogo para o mesmo dia se a documentação constar e estiver completa no sistema de registro da CBV neste mesmo dia. **NÃO SERÁ CONSIDERADO O DIA DE ENTREGA NA FEDERAÇÃO.**

§5º- A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. Além da entrega do atestado médico e da cessão de imagem (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo. A data limite para recebimento destes formulários, constam do Cronograma de Datas neste Regulamento.

ARTIGO 32- Clubes que vierem a ser CLASSIFICADOS na SUPERLIGA “C” para a SUPERLIGA “B”, deverão manter em sua equipe para disputar a Superliga “B”, 80% (oitenta por cento) do seu elenco que foi relacionado na súmula de seus jogos da Superliga “C”.

I- **Os atletas constantes desses 80% (oitenta por cento) do clube classificado para a Superliga Masculina e Feminina “B”, não poderão atuar/jogar por outro clube na Superliga “B” e nem na Superliga Banco do Brasil 2020/2021.**

- II- **Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na Superliga Banco do Brasil 2020/2021, poderá se transferir para atuar por outro clube na Superliga “B”, porém este atleta não poderá retornar para atuação na Superliga Banco do Brasil 2020/2021.**
- III- **Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na Superliga B, poderá se transferir para atuar por outro clube na Superliga Banco do Brasil 2020/2021, porém este atleta não poderá retornar para atuação na Superliga Banco do Brasil Série “B”.**

ARTIGO 33- Atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente, do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira oriundo do exterior, até a data constante no cronograma de datas para substituição de atletas na competição.

§1º - A condição de jogo de atleta ESTRANGEIRO somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV, seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição e ter **efetuado o pagamento da taxa de inscrição na CBV**, de acordo com o valor constante no Anexo – Taxas – desse Regulamento.

ARTIGO 34- A Relação Nominal das equipes deverá ser enviada, via online, através do sistema de inscrição disponível no site da CBV (www.aplicativoscbv.com.br/superliga/login.asp?t=c) - área restrita.

Parágrafo Único: A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira Relação Nominal, inscrita no site da CBV. Será permitida alteração na numeração, somente se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.

ARTIGO 35- A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao Órgão competente da Justiça Desportiva para aplicação das sanções previstas no CBJD, se for o caso.

ARTIGO 36- Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.

§1º- O Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de **Informante Técnico, Analista de Desempenho e Filmagem. Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial da equipe (20 nomes), que não esteja participando do jogo. O Supervisor, poderá desde que esteja na condição de visitante.**

§2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, (exemplo: demissão do técnico principal), desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV e esteja com condição de jogo no sistema de registro da CBV para atuar na função.

§3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

CAPÍTULO VII

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 37 - A competição será disputada em quatro fases denominadas: classificatória, quartas-de-final, semifinal e final. As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com sua classificação na temporada anterior.

§1º- 1ª Fase: Classificatória

A Fase Classificatória será disputada no sistema de **ida e volta (Turno e Retorno)**.

TURNO

As equipes jogam todas contra todas.

RETORNO

As equipes jogam todas contra todas invertendo-se o mando dos jogos do Turno.

§2º- 2ª Fase: Quartas-de-final

Será disputada pelas 8 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do retorno, em cruzamento obedecendo-se ao seguinte ordenamento: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas**.

As equipes melhores, colocadas, na fase classificatória escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

- **Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa**
- **Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa**

§3º- 3ª Fase: Semifinal

Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes vencedoras da fase quartas-de-final, respeitando-se o ordenamento, vencedores dos jogos 1º x 8º versus vencedor do jogo 4º x 5º e vencedores dos jogos 2º x 7º versus 3º x 6º no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas**.

As equipes melhores, colocadas, na fase classificatória escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

- **Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa**
- **Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa**

§4º- 4ª Fase: Final

Será disputada, pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas**.

As equipes melhores, colocadas, na fase classificatória escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

- **Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa**
- **Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa**

A responsabilidade da realização dos 3 (três) jogos finais no feminino, (despesas e receitas) será da CBV, que poderá realizar os jogos em qualquer estado brasileiro, incluindo o estado dos clubes finalistas.

A responsabilidade da realização dos 3 (três) jogos finais no masculino, (despesas e receitas) será do clube finalista que estiver o mando de jogo de acordo com os itens discriminados abaixo:

- a) O comando da parte técnica de cada jogo da final será da CBV.
- b) A escolha do local de cada jogo da final será do clube mandante da partida, com aprovação da CBV.
- c) Cumprir com as exigências constantes no Caderno de Encargos das finais.
- d) Programação de treinamento dos jogos finais, será de acordo com o quadro de treinamento descrito neste Regulamento, conforme utilizado na fase classificatória.

§5º- A classificação de 5º ao 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final. A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 38 - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 39 - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- - **VITÓRIA (3X0 ou 3X1)** - 3 PONTOS
- - **DERROTA (0X3 ou 1X3)** - 0 PONTOS
- - **VITÓRIA (3X2)** - 2 PONTOS
- - **DERROTA (2X3)** - 1 PONTO
- - **NÃO COMPARECIMENTO** - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

Parágrafo Único – Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 40 - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º - Número de Vitórias;

§2º - Pontos

§3º - Sets average;

§4º - Pontos average;

§5º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§6º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 41- A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W.

ARTIGO 42- Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar ao delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

ARTIGO 43- Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e de até 5 (cinco) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica. Salvo orientações descritas no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

43.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, analista de desempenho e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. **Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.**

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 44 Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV, sem prejuízo do disposto no CBJD.

Parágrafo Único - Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

ARTIGO 45- Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

§1º- Nos jogos com transmissão pelas TVs oficiais, os intervalos entre o 2º e o 3º set poderão ser de 5 (cinco) minutos, quando solicitado pela emissora.

§2º- As paradas técnicas da TV no 8º (oitavo) e 16º (décimo sexto) ponto **NÃO** existirão na Superliga Banco do Brasil.

§3º- **Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO.**

ARTIGO 46- Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento. Salvo orientações descritas no Protocolo de Retorno de Jogos.

§1º- O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º- Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.

ARTIGO 47- Os membros da Comissão Técnica, atletas que não estiverem atuando e diretoria do clube visitante e sediante, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar diretamente com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo.

§1º- **O Analista de Desempenho, Informante Técnico ou Supervisor** das equipes participantes da partida poderão **escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. **Na área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**, será permitida a presença de somente **3 (três) pessoas por clube (sediante e visitante) participante do jogo**. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º- O Analista de Desempenho (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição, poderá atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§3º- Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§4º- A pessoa designada **pelo clube participante da competição** para filmagem nos jogos da Superliga Banco do Brasil deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização**, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ela possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, **exceto as equipes participantes do jogo que não necessitarão de autorização**.

§5º- A pessoa designada **pela Empresa Genius Sports, que fará a coleta de dados oficiais da competição**, deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização da CBV**, por escrito, para que possa atuar na área de imprensa.

§6º- Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube esta disponibilidade.

ARTIGO 48- No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área. Salvo orientações descritas no Protocolo de Retorno de Jogos.

ARTIGO 49- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§6º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NÍVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo**. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. **Nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade ou área de jogo**

§7º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 50- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set, no momento, em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso a partida poderá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 51- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I - Falta de segurança para realização da partida;
- II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

ARTIGO 52- A perda do mando de quadra ocorrerá por penalidades disciplinares imposta pela Justiça Desportiva ao clube infrator.

§1º- Se um clube for punido com perda de mando de quadra, conforme previsão legal, a Unidade de Competições de Quadra da CBV, determinará que a partida seja realizada na casa da equipe adversária.

§2º- A Unidade de Competições de Quadra somente executará a pena de perda de mando de quadra na partida que venha a ocorrer após decorridos 10 (dez) dias da publicação da decisão da Justiça Desportiva que impuser esta penalidade, tendo em vista os prazos exigíveis para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, "Estatuto do Torcedor" e, ainda, a necessidade de reservas de voos e hospedagem das delegações dos clubes envolvidos.

§3º- No caso de aplicação da sanção tratada nos § 1º e 2º, em mais de uma partida, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, de forma consecutiva na mesma competição sem quaisquer descontinuidades na tabela de jogos.

ARTIGO 53- Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento**. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

ARTIGO 54- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade.

Parágrafo Único: Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX FINAIS

ARTIGO 55- As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, estarão contidos no Caderno de Encargos das Finais e no Protocolo de Retorno de Jogos e serão discutidas em reunião previamente agendada pela CBV com os semifinalistas.

§1º- Na final da Superliga Banco do Brasil Feminina a equipe adversária do jogo, terá direito a 10% (dez por cento) da cota de ingressos, que deverá ser disponibilizada pela equipe sediante/mandante, gratuitamente, **exceto a Tribuna de Honra. Este procedimento, somente será adotado se a presença de público for liberada pelas autoridades locais.**

- §2º- Na final da Superliga Banco do Brasil Masculina a equipe adversária do jogo, terá direito a 500 ingressos, gratuitamente, e poderá solicitar a reserva de até 10% (dez por cento) da capacidade para compra, salvo comum acordo entre os finalistas. **Este procedimento, somente será adotado se a presença de público for liberada pelas autoridades locais.**
- §3º- As ações promocionais das equipes nas finais, sempre deverão ser autorizadas pela CBV. Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.
- §4º- As equipes finalistas, deverão atender as demandas de patrocinadores oficiais da CBV, conforme descrito no Anexo de Marketing e constante no Caderno de encargos das Finais.
- §5º- O credenciamento dos jogos das finais será comandado pela assessoria de comunicação da CBV, em conjunto com a assessoria de imprensa do clube sediante/mandante. **Este procedimento, somente será adotado se a presença de público for liberada pelas autoridades locais.**
- §6º- O comando da cerimônia de premiação das finais será da CBV.
- §7º- Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

CAPÍTULO X CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- ARTIGO 56-** A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.
- 56.1. - Serão entregues as medalhas e os troféus as equipes classificadas **em primeiro e segundo lugares na Superliga Banco do Brasil 2020/2021.**
- 56.2. – A premiação dos melhores em cada fundamento será de acordo com a estatística oficial da competição e votação dos clubes, no momento da cerimônia de premiação da competição.
- 56.3. – A equipe terceira colocada poderá receber a premiação no dia da final, arcando com todas as suas despesas. A CBV não disponibilizará transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação para esta participação.
- 56.4. – Não será permitido crianças no pódio.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

- ARTIGO 57-** A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juizes de linha, apontador e apontador assistente. Salvo orientações descritas no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.
- §1º- Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.
- §2º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:
- I -Especial, Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II- Especial, Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

§3º- Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga Banco do Brasil (QNS), independente de sua categoria.

§4º- Serão realizados Exames de Álcool Teste durante a competição.

I – O 1º árbitro, o 2º árbitro e os Juízes de Linha, **devidamente uniformizados**, serão submetidos a exames de álcool teste, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, em seu vestiário. O exame será realizado pela equipe médica presente no ginásio, no vestiário da arbitragem, sendo permitida a presença do Supervisor da equipe local e visitante. Estes exames serão acompanhados, obrigatoriamente, por um médico ou enfermeiro. Findo o exame este deverá ser assinado pelo médico ou pelo enfermeiro responsável. Esta atividade será coordenada pelo Delegado Técnico da partida.

§5º- A equipe de arbitragem designada para o jogo, deverá cumprir o Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

ARTIGO 58- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação dos juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente.

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até **15** dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- Na Fase Classificatória será adotado o critério econômico e geográfico, em que os oficiais atuarão preferencialmente dentro de suas respectivas regiões, assim designados:

I - Região I: Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná.

II- Região II: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

§5º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

ARTIGO 59- A equipe de arbitragem será notificada por meio de publicação em Nota Oficial da CBV, devendo cumprir os prazos para entrega dos documentos no protocolo da CBV.

ARTIGO 60- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 61- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do início da partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juizes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 62 - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 63- Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 64- Os juizes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 65- Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou preta;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 66- Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO XII DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

ARTIGO 67- O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual do local onde se realizará a partida.

CAPÍTULO XIII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 68 - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga Banco do Brasil serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD

ARTIGO 69- As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da Superliga Banco do Brasil.

Parágrafo Único - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 70- O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo estabelecido no CBJD a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado à Justiça Desportiva, conforme estabelece o CBJD

Parágrafo Único: O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

CAPÍTULO XIV RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 71 – A CBV e os participantes da Superliga Banco do Brasil elegem a Mediação como meio prévio e obrigatório de solução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

ARTIGO 72 – A CBV e os participantes da Superliga Banco do Brasil, Superliga B e Superliga C elegem o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro, como órgão arbitral competente para dirimir eventual litígio ou controvérsia entre si, inclusive as medidas de urgência, quanto à interpretação e validade deste Regulamento, recursos de medidas administrativas como a aplicação de multa e decisão que indefira a inscrição de equipes nas referidas competições, bem como os casos disciplinares em que forem esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, na forma do artigo 217 Constituição Federal.

CAPÍTULO XV RESPONSABILIDADE CIVIL

ARTIGO 73 – Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

ARTIGO 74 – As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

ARTIGO 75 – Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva.

ARTIGO 76 – A CBV não se responsabiliza pela omissão destas providências.

ARTIGO 77 – As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a CBV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 78- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga Banco do Brasil 2020/2021 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar.

Parágrafo Único - A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 79 – A CBV e os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

ARTIGO 80 – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

I – Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;

II – Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;

§1º - As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§2º - As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

ARTIGO 81- Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 82- A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 83- É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 84- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária ou descontado em valores a serem repassados pela CBV.

ARTIGO 85- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 86- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial nº176 de 21 de setembro de 2020.

.....

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 1 Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios vistoriados e aprovados pela CBV.
- 2 Cada clube deve disponibilizar 1 (um) ginásio, no mínimo, para ser vistoriado nas seguintes condições:
 - 2.1. Espaço físico interno livre de qualquer publicidade abaixo de 6 (seis) metros.
 - 2.2. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, **atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios.**
 - 2.3. **Teto em boas condições e sem goteiras**
 - 2.4. **Sem incidência de claridade**
3. Caso não seja aprovado e na impossibilidade de outros ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro de cidade circunvizinha no mesmo Estado para a realização dos jogos.
4. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias e as medidas da quadra deverão estar de acordo com a regra de voleibol.
 - 4.1. **A medida da área livre da quadra de jogo deverá ser a seguinte: 7,5m de fundo e 6m de lateral.**
5. O piso no ginásio de jogo para todas as partidas da Superliga Banco do Brasil, **COM OU SEM TELEVISÃO**, deverá ser piso sintético oficial da competição da marca ENLIO (azul e amarelo). A CBV cederá o piso para os clubes. O custo de transporte, montagem e desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) será de responsabilidade de cada clube sediante.
 - 5.1. Será de responsabilidade de cada clube manter o piso nas condições acordadas em contrato de comodato. O não cumprimento acarretará multa ou reposição do material
6. Todo ginásio independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas. A retirada ou a suspensão da rede, pode ser até a hora do jogo.
7. Em todo ginásio, independente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da quadra do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.
8. Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo de quadra, sem separação por grades ou divisórias.
9. Não é permitido diminuir a área de saque ou tamanho do fundo de quadra para colocação de arquibancada móvel ou cadeira para público.
10. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, **1.000 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão**, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.
 - 10.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.

11. Cada clube deverá disponibilizar 1 (um) gerador compatível com a necessidade de energia do ginásio de jogo, em todos os jogos transmitidos por TV aberta ou fechada ou internet. O gerador deverá estar ligado uma hora antes do jogo até o final da transmissão da partida, não devendo estar em “Stand by” nos jogos com TV. Nos jogos transmitidos pela internet, o gerador poderá estar em “Stand by”.
12. A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga Banco do Brasil obedecerá à escala abaixo.

Fase Classificatória:	600 (seiscentos) pessoas
Fase Quartas-de-Final	800 (oitocentos) pessoas
Fase Semifinal:	2.000 (dois mil) pessoas
Jogos Finais:	5.000 (cinco mil), no mínimo.

13. O clube local ou visitante não poderá instalar micro-câmera no poste de sustentação da rede, direito este reservado às televisões oficiais.
14. O clube sediante poderá utilizar telão em seu ginásio, desde que localizado no nível do último degrau da arquibancada ou como parte integrante do placar eletrônico. **Porém, não será permitido a utilização com imagem de replay, exceto quando se tratar de utilização do telão para o sistema de desafio.**
15. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
- 15.1. 2 (dois) vestiários limpos de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos e em boas condições de uso: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 20 (vinte) cadeiras.
- 15.2. 1 (um) vestiário para equipe de arbitragem limpo de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com 1 (um) chuveiro elétrico e 1 (um) sanitário, 4 (quatro) cadeiras.
- 15.3. 1 (uma) sala ou vestiário para realização do exame de controle de dopagem em todos os jogos, limpa e em boas condições de uso, equipada com cadeiras ou bancos para 6 (seis) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico, **desde que possua banheiro dentro da sala.**
- 15.4. 1 (um) reservado para delegação visitante, com no mínimo 6 (seis) lugares, protegido por isolamento. Este local deverá ser em local separado do público, de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos
- 15.5. 1 (um) reservado para imprensa, em local de excelente visão de acordo com orientações constantes no Protocolo de Retorno dos Jogos, conforme segue:
- ❖ **Dentro da área de jogo:** Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.
 - ❖ **Fora da área de jogo:** Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra, podendo ser bancada de imprensa na área da cadeira ou na área da arquibancada, separada do público.
- Parágrafo Único:** Os dois fundos da quadra são destinados somente à equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante e sistema de desafio, podendo a mesa dos clubes ser no mesmo lado ou não.

15.6. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.

15.6.1. Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal: 4 (quatro) posições.

15.6.2. Jogos Finais: Quantidade informada pela TV

15.7. 2 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.

15.8. 1 (um) reservado para filmagem, O Analista de Desempenho (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes. Caso o número de pessoas for maior do que a capacidade do local, caberá ao delegado definir outro lugar para as pessoas excedentes.

Parágrafo Único: A ocupação nos espaços citados acima será realizada se houver a liberação de presença de público nos ginásios pelas autoridades locais.

16. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

16.1. 1 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade.

16.1.1. Deverá ter indicador de set, nomes das equipes, resultado do set e do jogo, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.

16.2. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.

16.3. 1 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas. Na área de controle somente uma caixa de retorno para o locutor oficial.

16.4. 1 (um) sistema de luzes de emergência para direcionar e orientar o público nas saídas, nas arquibancadas e na área de jogo.

16.5. 1 (uma) cadeira de árbitro.

16.6. 1 (um) par de postes

16.7. 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.

16.8. 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede (branca).

16.9. 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.

16.10. 1 (um) calibrador e uma bomba (preferencialmente Mikasa)

16.11. 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).

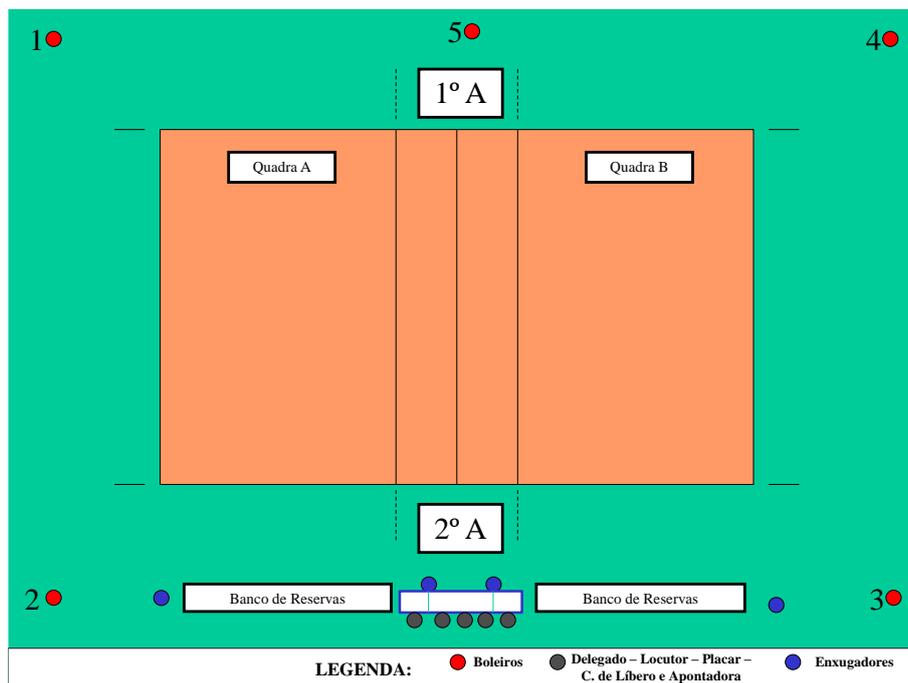
16.11.1- A publicidade e a aplicação de logomarca na rede serão de acordo com a Normatização de Marketing.

16.12. 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.

- 16.13. Um telão, em todos os jogos que houver o sistema de desafio.
17. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios de acordo com orientações constantes no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.
- 17.1. 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (apontadora oficial e reserva, locutor, operador de placar e delegado).
- 17.2. 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e os 2 (dois) enfermeiros.
- 17.3. 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes.

17.3.1. O posicionamento das mesas na quadra deverá ser a seguinte:

- a) **Em um fundo de quadra: Equipe médica na extremidade e cada equipe participante do jogo no centro de cada fundo de quadra, exceto nos jogos que houver sistema de desafio, neste caso um lado deverá ser disponibilizado somente para colocação do equipamento do sistema de desafio.**
- 17.4. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro.
- 17.5. 5 (cinco) banquetas **plásticas** com 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas, de igual especificação, para enxugadores, posicionadas conforme segue:



- 17.6. 20 (vinte) prisms, de espuma **EM BOAS CONDIÇÕES**, para afixação de publicidade estática, conforme especificações no Anexo de Marketing.
- 17.7. 2 (dois) carrinhos para bolas.
- 17.8. 1 (um) calibrador e 1 (uma) bomba, preferencialmente, da marca Mikasa.
- 17.9. 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.

17.10 **Internet de 4 Mb para a operação da Estatística oficial da competição.** Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 4G, mas nunca o WI-FI usado pelo público do ginásio devido a interferência.

17.10.1- O clube que não disponibilizar a estatística das equipes, dos atletas e o ponto a ponto durante o jogo, pagará multa por não cumprimento.

ANEXO II

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
 - 1.2 A cor e o feitiço dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.
 - 1.4 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.5 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.
 - 1.6 As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo obrigatória a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e **obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
3. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. O(s) Líbero(s) deverá(ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1 O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. **Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.**
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - 5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
6. O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:
 - 6.1 Jogar descalço;

- 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
- 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
- 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
8. **Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços (manquitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante. No caso do Manguito, observar o regulamento de Marketing.**
 - 8.1.- **A cor do manguito deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o(s) líbero (s) que poderá (ão) utilizar de cor (es) diferentes dos demais jogadores.**

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 **18 MINUTOS: INSPEÇÃO.**

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 **17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.**

Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio. O 1º e 2º árbitros realizam o sorteio.

3 **16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.**

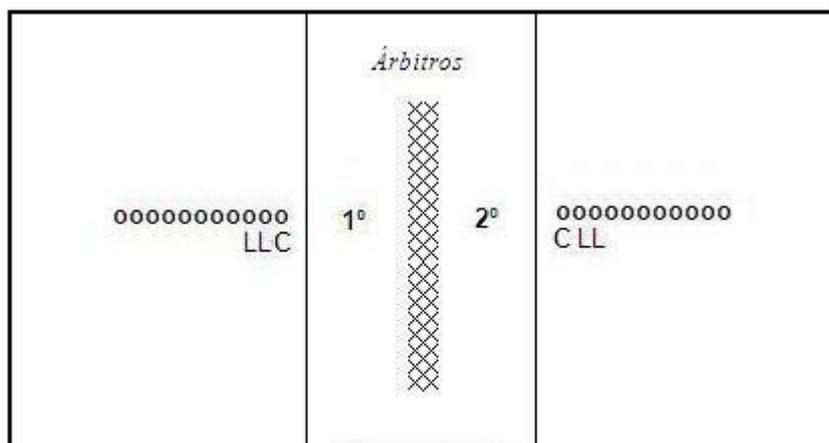
MÚSICA DE INÍCIO - JINGLE

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio, **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. **O 1º e o 2º ficam a uma distância de, no mínimo, 1m do primeiro atleta, param e se voltam.** Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **Não é permitida a entrada e nem a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo.**

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. Os 2 (dois) boleiros e os 2 (dois) enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando os atletas a iniciarem o aquecimento de rede.

4 **14 MINUTOS: AQUECIMENTO.**

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 **9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.**

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 **4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.**

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros solicitam ao delegado autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas **em pé** para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

7 **3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.**

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra, mantendo o distanciamento de no mínimo 1m entre eles, de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. Sem cumprimentos entre eles.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 **30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.**

O 2º árbitro envia 4 (quatro) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 **00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.**

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 **ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.

MÚSICA DE FINAL DO JOGO - JINGLE

10.2. Não haverá cumprimento entre atletas e equipe de arbitragem após o jogo;

10.3. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra para anúncio do vencedor do Troféu Viva Volei. O atleta vencedor recebe o troféu das mãos do seu técnico. Em seguida, atletas deixam a quadra de jogo.

10.4. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

O protocolo de jogo poderá sofrer alterações de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos, devido a Pandemia do Corona vírus.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

CLUBE VISITANTE

- 1 Informar com antecedência de no mínimo, **30 (trinta) dias da data do jogo**, a programação de sua equipe à CBV, para providência **de transporte externo para até 18 (dezoito) pessoas de casa equipe**. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes.
 - 1.1. A CBV disponibilizará as passagens aéreas somente pela transportadora oficial do Vôlei Brasileiro e, portanto, todos seus pedidos devem vir contemplando essa companhia aérea. Não será disponibilizado voos em outra cia aérea.
 - 1.2. As solicitações, seja de compra de passagens para grupo ou troca de nome deverão ser enviadas para o e-mail: superligaereo@volei.org.br. Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.
 - 1.3. Nas fases de play-offs o envio da solicitação de passagens deverá ser logo após o jogo que definirá sua colocação.
- 2 Oficializar, enviando documento ao clube sediante, com cópia à CBV, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo, a reserva de ingressos para acomodação de até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida (no masculino) e de 150 lugares (no feminino). Deverá informar ao sediante o plano de viagem com horários de chegada ao local do jogo. A garantia da reserva deste espaço não será administrada pela CBV. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
 - 2.1. **O clube sediante não será responsável pela reserva de lugares para torcida e nem para demais integrantes do clube visitante se este não informar até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo.**
 - 2.2. A torcida visitante deverá chegar ao ginásio de jogo com 1 (uma) hora de antecedência para o início da partida, a fim de assegurar o direito ao espaço reservado. O clube sediante não será responsável pela reserva do espaço, após o prazo estabelecido neste item.
- 3 Garantir a conduta disciplinar impecável de sua equipe nos locais de hospedagem, refeições, e meios de transporte para os ginásios.
- 4 Acompanhar junto ao sediante e ao delegado as providências logísticas para recepção e acomodação da sua torcida (caso haja) e da sua participação no evento. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
 - 4.1. Os seguranças constituir-se-ão em força auxiliar, ajudando no acesso e saída e formando cordão protetor de isolamento da torcida local.
 - 4.2 O clube visitante que utilizar segurança própria para seus atletas e membros de comissão técnica, deverá comunicar à CBV e ao clube sediante com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao jogo. O responsável por esta segurança deverá apresentar-se ao delegado da partida, que providenciará as medidas cabíveis para sua permanência no ginásio.

5 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.

5.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

CLUBE SEDIANTE

6 Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.

7 Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.

8 Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio etc.

§1º- Liberação do ginásio, devidamente equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da partida constante da tabela da Superliga Banco do Brasil.

§2º- Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala para exame de controle de *doping*, arquibancadas, área de jogo, área de filmagem, estejam limpos e em boas condições de uso. Conforme Protocolo de Retorno dos Jogos.

§3º- Reservar 150 lugares dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube **visitante do Feminino** e até 10% (dez por cento) da lotação do ginásio para a equipe **visitante do Masculino**. Este reservado deverá ter banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, **não sendo obrigatório o posicionamento dela de frente para as câmeras da televisão**. Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.

I- A equipe visitante deverá comunicar ao sediante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo o interesse na reserva da área para sua torcida. Caso esta solicitação não seja realizada, o clube sediante não terá nenhuma responsabilidade por este público/torcedores.

II- **O clube sediante deverá reservar ou oferecer até 6 lugares, para integrantes da equipe visitante que acompanham o clube. Ex. presidente, diretor, gerente, supervisor etc. Estas pessoas deverão ficar em lugar com boa visão da quadra e nunca no meio da torcida da equipe sediante.**

III- A equipe sediante deverá destinar seguranças para a área da torcida visitante com a finalidade de garantir a integridade física de todos os presentes.

IV- A área deverá estar disponível aos torcedores visitantes até 1 (uma) hora antes do horário do início do jogo. Caso este prazo não seja respeitado fica a critério da equipe local disponibilizar ou não a área do reservado para a torcida local.

§4º- Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

§5º- Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

- §6º- Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.
- §7º- Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.
- §8º- Providenciar que sua assessoria de imprensa coordene o credenciamento e o reservado dos jornalistas ofereça suporte aos órgãos presentes de comunicação, faça a distribuição de material informativo (*releases, press-kits* etc.), proporcione facilidades operacionais e de comunicação com as redações de jornais, rádio e televisão. Conforme Protocolo de Retorno de Jogos.
- §9º- Atender as solicitações dos membros da ABCD, para realização do exame de controle de dopagem.
- §10º- Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização para a partida.
- §11º- Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
- §12º- Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.
- §13º- **SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA. Conforme Protocolo de Retorno dos Jogos.**

FASES	0001 a 4.000	4.001 a 8.000	Acima de 8.001
Classificatória, Quartas-de-Final e Semifinal	08	12	24
Jogos Finais (mando da CBV)	Conforme a capacidade de ginásio		

- I- No último set, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.
- II- No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Polícia Militar.
- III- Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.
- §14º- Os seguranças deverão estar uniformizados.
- I- Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.
- §15º- A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:
- I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
- II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;

- IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
- VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.
- VII. Controlar o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo para que não haja invasão de pessoas não autorizadas antes, durante e ao final do jogo, antes do encerramento protocolar da partida e enquanto a TV estiver no ar.
- §16º- Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, a fim de que seja mantida a ordem do local.
1. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre elas.
- §17º- Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão.
1. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.
- §18º- Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.
- §19º- Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.
1. Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.
- §20º- Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, O Analista de Desempenho, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.
- §21º- Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
1. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
- §22º- Proporcionar nos jogos considerados de "RISCO" proteção especial para caminhões, veículos e ônibus da televisão e da equipe visitante.
1. Entende-se por proteção especial a segurança externa, nas proximidades do ginásio, com policiamento e/ou seguranças particulares.
- §23º- **Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:**
- Apitos
 - Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
 - Armas de qualquer espécie e explosivos;
 - Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
 - Câmeras de vídeo para uso comercial;

- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

23.1.- Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

23.2.- **Será permitida somente à equipe SEDIANTE** a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que **NÃO** fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro árbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

23.2.1. Nos jogos com mando da CBV a entrada e utilização desses instrumentos pelas torcidas somente será permitida com prévia autorização da CBV.

§24º- Contratar e apresentar, 02 (dois) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos **boleiros e enxugadores** deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis. Salvo o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

1. Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.
2. Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.
3. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 18 (dezoito) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

§25º- Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas por membros da Comissão Técnica. **Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador. Salvo o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.**

25.1.- **A função de locutor animador e locutor oficial, poderá ser realizada pela mesma pessoa, desde que no momento da locução oficial do jogo, esteja sentado na cadeira da mesa de controle e realize uma locução neutra, sem dar ênfase a equipe da casa.**

§26º- Coordenar e executar o serviço de renda dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores nos ingressos. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

1. Garantir os descontos de 50% (cinquenta por cento) ou gratuidade se for o caso, de acordo com o estabelecido na respectiva legislação, aos estudantes, idosos, menores de 12 anos, desde que acompanhados por responsável, e pessoas portadoras de deficiências. A prova de estudante será feita mediante apresentação de documento de identificação estudantil expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino e/ ou pela associação estudantil e/ou pela agremiação estudantil a que pertencem. Ou seja, respeitar todas as legislações locais referentes a este item.
- §27º- Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
- §28º- Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
- §29º- Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.
- 29.1. – Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.
 - 29.2. – A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.
- §30º- Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância (não é necessária UTI Móvel), equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, melhor aparelhada, para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.
- I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo **1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados**. Estes profissionais e a **ambulância** deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e **permanecer até o final do jogo**. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.
- §31º- Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, músicas e jingles, protocolo do jogo e locução oficial.
1. **As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.**
- §32º- Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
- §33º- Proporcionar as melhores condições de treinamento à equipe visitante observada os dias e horários constantes no quadro a seguir, salvo acordo entre as partes.

1. MASCULINO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
09:00 às 13:30	08:30 às 10:30 10:30 às 12:30	
	16:00 às 17:30 17:30 às 19:00	
14:00 às 17:30 horas	15:30 às 17:30 horas 17:30 às 19:30 horas	08:00 às 09:00 horas 09:00 às 10:00 horas
18:00 às 22:00 horas	17:30 às 19:30 horas 19:30 às 21:30 horas	09:00 às 10:30 horas 10:30 às 12:00 horas
Local	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1 ou 2
<p>No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo (Ginásio nº 1) e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1 de jogo ou nº 2, salvo acordo entre os Supervisores.</p> <p>Os treinos da equipe visitante, nas fases semifinal e final, poderão ser, quando solicitado por uma das equipes, acompanhados pelo delegado que atuará na partida.</p>		

2. FEMININO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
Das 08:00h às 15:30h	Manhã: Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h Tarde: 16:00h às 17:30h ou 17:30h às 19:00h	08:30h às 09:30h ou 09:30h às 10:30h
Das 16:00h às 22:00h	Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h	09:00h às 10:30h 10:30h às 12:00h
LOCAL	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1, 2 ou 3
<p>No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo Ginásio nº 1 e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1, 2 de jogo ou nº 3, salvo acordo entre os Supervisores, com tolerância máxima de 30 minutos.</p>		

§34º- Nos jogos das finais da Superliga Banco do Brasil Masculina, a programação de treinamentos será de acordo com o descrito no quadro acima dos respectivos naipes. A CBV não se responsabilizará pela elaboração da programação de treinamento dos clubes finalistas.

§35º- Nos jogos finais da Superliga Banco do Brasil Feminina os treinamentos serão disponibilizados para as duas equipes 48 (quarenta e oito) horas antes da data do jogo, no ginásio designado pela CBV. Os horários dos treinos serão determinados pela CBV, tendo a equipe melhor, classificada, com a prioridade da escolha para o primeiro treino, salvo acordo entre os supervisores e envio de documento com este acordo à CBV. Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente.

§36º- Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante, isolando-a por determinação do delegado.

- §37º- As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe, ou seja, fora do ginásio.
- §38º- Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, ou seja, com as mesmas dimensões de área de jogo, iluminação, piso montado (**com exceção do Minas Tênis Clube**) e prismas de publicidade como delimitador de área de jogo. A montagem das lonas de publicidade, deverá estar de acordo com o Regulamento de Marketing.
- §39º- Garantir que o analista de performance da sua equipe, alimente o site oficial da Superliga Banco do Brasil (Data Volley), com o ponto a ponto durante a partida e com a estatística oficial da equipe e dos atletas com até 15 minutos de tolerância, após o jogo.
- §40º- Garantir a entrada de uma pessoa da Empresa Genius Sports para coleta de dados da competição. Este profissional deverá ficar na área designada para a imprensa do ginásio.

ANEXO V

DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Checar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, jingle, relação nominal das equipes, Troféu Viva Vôlei etc.
2. Chegar ao ginásio **ATÉ 02:00 (DUAS HORAS)** antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV. **Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade etc. Conforme o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.**
4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CBV). A presença do assessor de imprensa é opcional. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
5. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
 - 5.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
6. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de controle de dopagem e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
 - 6.1. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do jogo.
7. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.
8. Garantir a entrada de uma pessoa da Empresa Genius Sports para coleta de dados da competição. Este profissional deverá ficar na área designada para a imprensa do ginásio.
9. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.

- 9.1. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
- 9.2. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
10. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
11. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CBV.
12. Receber do supervisor da equipe documentos previstos no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.
13. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
14. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
15. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o “boom”, deverão sentar-se em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.
16. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.
17. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e atuação dos boleiros e enxugadores. Conforme Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.
18. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
19. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.
20. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, conforme consta do Capítulo - Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

21. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor e operador de placar; conforme descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.
22. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
 - 22.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.
23. Assegurar ao clube sediante o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, **no máximo com 30 (trinta) pessoas**, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida, desde que estas ações sejam autorizadas pela CBV. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**
 - 23.1. **Todas as Ações Promocionais em quadra deverão ser aprovadas pela CBV e realizadas de acordo com o descrito no Anexo de Marketing, deste Regulamento.**
24. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:
 - 24.1. Resultados de jogos do dia anterior.
 - 24.2. Resultados de jogos da rodada set por set.
 - 24.3. Próximo jogo da equipe sediante.
 - 24.4. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

25. Organizar a entrega do troféu VivaVôlei para o melhor jogador da partida, conforme segue:
 - **Entrega do Troféu VivaVôlei em Jogos SEM TV:**
A escolha será feita pela Comissão Técnica da equipe vencedora. Podendo ser entregue para atleta da equipe vencedora ou perdedora. A entrega será realizada pelo Técnico da equipe.
 - **Entrega do Troféu VivaVôlei em Jogos COM TV:**
A escolha será feita por votação popular através do site da CBV. A entrega será realizada pelo Técnico da equipe.
26. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridades, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, co-patrocinadores e fornecedores. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

27. Atender todas as solicitações do Coordenador/Representante da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para realização de exame de controle de dopagem quando for realizado no jogo.
28. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos etc.
29. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da Superliga Banco do Brasil até 14 horas após o término da partida:
 - 29.1. Primeira via da súmula do jogo;
 - 29.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;
 - 29.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CBV, via sedex-10, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.
 - 29.4. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão vermelho, suspensão ou desqualificação.
 - 29.5. Encaminhar todos os documentos recebidos, conforme o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

ANEXO VI

TAXAS

1 INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO:

R\$ 20.000,00

- 1.1 A cada série de 3 (três) participações na Superliga Banco do Brasil, **incluindo a atual**, sequenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição.

2 TAXAS DE ARBITRAGEM:

2.1 EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 680,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 522,00
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 435,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 365,00
ÁRBITRO DO DESAFIO - ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 522,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 295,00
APONTADOR ESPECIAL	R\$ 420,00
APONTADOR NACIONAL	R\$ 349,00
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 295,00
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 230,00
DELEGADO DO JOGO	R\$ 766,00

3 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

1º E 2º ÁRBITROS DE OUTRO ESTADO	R\$ 220,00
----------------------------------	------------

A taxa de arbitragem (constante deste anexo) e de deslocamento do árbitro neutro será custeada pela CBV. O pagamento será, via depósito na conta do próprio, até o 15º dia útil de cada mês. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido dos impostos.

- 3.1 Só serão pagos os profissionais com cadastro regularizado junto a Confederação Brasileira de Voleibol. Os pagamentos que não puderem ser realizados por ausência de dados no aplicativo da COBRAV serão de responsabilidade da federação local.

O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais se apresentarem por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

- 3.2 Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

O pagamento da taxa de deslocamento da equipe de arbitragem local (dentro do estado) será custeado pelo clube, em comum acordo com a Federação local, não cabendo a CBV nenhuma responsabilidade por este acordo.

- 4 JUSTIÇA DESPORTIVA:**
- 4.1. Pedido de Abertura de Inquérito R\$ 600,00
- 4.2. Recurso Voluntário – CD (STJD) para pleno (STJD) R\$ 500,00
- 4.3. Recurso Voluntário – TJD Estadual para pleno (STJD) R\$ 750,00
- 4.4. Mandado de Garantia R\$ 1.000,00
- 4.5 Reabilitação R\$ 500,00
- 4.6. Medidas Inominadas R\$ 1.000,00
- 4.7. Revisão R\$ 50,00
- 4.8. Certidão R\$ 50,00
- 4.9. Notícia de Infração R\$ 500,00
- 4.10. Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD R\$ 600,00
- 4.11. Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela Respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere Funcionamento junto a si. R\$ 5.000,00
- 5 LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:**
- 5.1. Torneio Nacional R\$ 2.000,00
- 5.2. Torneio Internacional R\$ 5.000,00
- 5.3. Jogo Municipal/Intermunicipal R\$ 500,00
- 5.4. Jogo Interestadual R\$ 750,00
- 5.5. Jogo Internacional R\$ 1.000,00
- 6 LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR**
(exceto Campeonatos da CSV e FIVB): R\$ 8.000,00
- 7 LICENÇA PARA ALTERAÇÃO DE SEDE** R\$ 300.000,00
De um estado para outro estado:
(R\$ 150.000,00 CBV, R\$ 100.000,00 Fed. Sede e R\$ 50.000,00 Para Fed. de destino)
- 8 PARTICIPAÇÃO:**
- 7.1. Atletas de Nacionalidade Estrangeira R\$ 5.000,00
- 9 PATROCINADOR:**
- 8.1. Alteração do nome do patrocinador após divulgação da Tabela R\$ 1.000,00
- 10 PAGAMENTOS**
- 10.1 Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação). O não pagamento na data apazada implicará em **multa de 10%, juros de 2% e protesto judicial.**

ANEXO VII SISTEMA DE DESAFIO

1 REGULAMENTO

A CBV está empenhada em usar novas tecnologias para ajudar os Árbitros no processo de tomada de decisão para fazer o jogo absolutamente justo para os atletas. A este respeito, as equipes podem:

1. Solicitar uma revisão das ações que eles suspeitam serem faltas não identificadas e assim apitadas ou sinalizadas erroneamente pelos árbitros ou juizes de linha.
2. As equipes têm o direito de solicitar "Desafios" da seguinte forma:
 - (a) **durante o jogo**, cada vez que eles acreditam que ocorreu uma falta e não foi marcada pelos árbitros.
 - (b) **no final do rally** quando quiserem fazer uma revisão da decisão dos árbitros sobre a última ação do rally.

As equipes manterão o direito de chamar outro "Desafio" se a reivindicação estiver correta e, até o máximo de dois desafios malsucedidos por set.

3. Desafios são permitidos para uma das seguintes situações:
 - a) Bola dentro/fora - para linhas laterais e finais;
 - b) Toque de Bloqueio - contato com a bola pelo jogador (isto é, o bloqueador);
 - c) Toque na rede - contato com a rede entre as antenas pelo jogador em ação;
 - d) Toque na antena - contato com a antena pelo jogador ou pela bola;
 - e) Invasão durante o saque – contato do sacador com a área de jogo (Linha final incluída) ou com a zona lateral livre fora da área de saque antes de golpear a bola;
 - f) Invasão na linha de ataque – contato do atacante que não se encontra na rede (ou nas posições de ataque), ou seja, por um jogador que não ocupa as posições 2, 3 ou 4, pisar na linha de três metros ou na parte frontal da quadra antes de tocar a bola.
4. Os desafios devem ser solicitados pelo técnico para o primeiro árbitro, através do sinal manual "C" logo após suspeitar da ocorrência da falta. Esta sinalização fará o primeiro árbitro parar a ação, quando ainda estiver em jogo. Caso contrário, as equipes têm **oito segundos** após o final do rally para desafiar exclusivamente a ação que resultou no fim do rally.

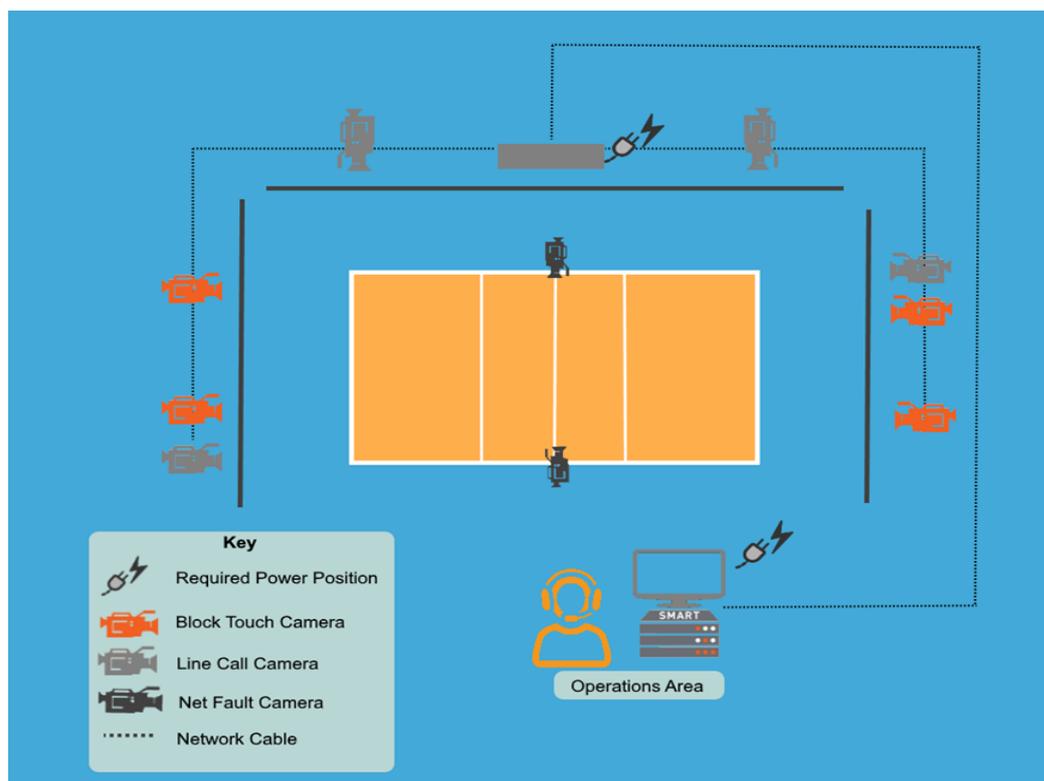
Para evitar dúvidas: depois que o rally acabou, uma falha suspeita só pode ser desafiada se tiver acontecido durante a ação final que terminou o rally; Ações ocorridas no início do rally não poderão ser contestadas agora.

5. Desafios por falhas que não podem ser impugnadas (por exemplo, alegar "quatro toques" por uma equipe adversária) não será aceito e será considerado na primeira ocorrência como pedidos impróprios (desafiar para toque de bloqueio, no entanto, será possível). Os pedidos subsequentes de forma semelhante serão classificados como atrasos e sancionados como tal.
6. Os desafios têm prioridade sobre todas as outras ações de correspondência – Incluindo pedidos de tempo ou de substituição, que podem ser afetados pelo resultado do Desafio.
7. Quando uma equipe solicita um desafio, o 1º árbitro irá confirmar imediatamente para o árbitro do desafio qual a falta suspeita que está sendo desafiada. O exame das imagens deve ser conduzido o mais rápido possível, mas a precisão do julgamento deve prevalecer sobre a necessidade de resposta rápida. O Árbitro do Desafio transmitirá para o 1º árbitro o que foi revelado pelo exame de imagens da ação contestada através do dispositivo de comunicação do Árbitro (fone de ouvido).

Assim que a imagem do desafio for mostrada no telão da arena, o 1º Árbitro anunciará a decisão final e indicará a equipe que ganhará o ponto e, portanto, irá sacar.

8. Após o resultado do Desafio ter sido transmitido, a partida continua, com a pontuação ajustada conforme necessário.
9. Consequências de desafios malsucedidos:
 - a) Um segundo Desafio sem sucesso por uma equipe em um set resultará na impossibilidade da equipe solicitante de pedir outro desafio naquele set.
 - b) Isto será indicado ao treinador pelo 2º Árbitro e anunciado pelo locutor ao público através do sistema de som.
10. No final de qualquer rally, o 1º Árbitro tem o direito de solicitar um desafio para revisar a ação caso ele não se sinta seguro com sua decisão. O 1º Árbitro irá apitar, fazer o sinal do desafio e indicará com ambas as mãos que é ele quem está pedindo o desafio. Esta ação desencadeia imediatamente o processo de exame do desafio. O direito do 1º Árbitro de solicitar um desafio é mais uma forma de garantir que a decisão final da atribuição dos pontos às equipes será justa.
11. É importante enfatizar que a primeira falha observada na sequência de imagens em análise, mesmo que não a ação específica que foi desafiada, prevalecerá sobre qualquer falha subsequente e será base para a decisão final do 1º Árbitro, determinando a marcação correta para o ponto do rally.
12. Caso a equipe que desafiou a ação final tenha ganhado o rally de qualquer maneira, o desafio será automaticamente recusado (como desnecessário).
13. Uma equipe só pode solicitar um desafio dentro da mesma interrupção - ou seja, eles não podem desafiar uma segunda vez dentro do mesmo desafio.
14. Se duas equipes desafiarem a mesma interrupção por ações que aconteceram dentro de um intervalo de tempo muito curto - mesma fase de ação - ou seja um toque na antena é desafiado pela equipe A, mas a equipe B desafia um toque na rede durante o bloqueio da equipe A, que é parte da mesma sequência de ação - toda a sequência dessa ação será revisada e a primeira falha observada, se houver, irá prevalecer.
15. Todos os jogadores devem permanecer na quadra o tempo necessário para avaliação das imagens de vídeo. Nenhum reserva/líberos ou o pessoal do banco pode entrar na quadra antes do resultado porque o resultado do desafio pode ter um impacto na necessidade de substituição.
16. Como princípio geral, uma falha suspeita que NÃO É CONFIRMADA pela filmagem de vídeo, é considerada como não ocorrida.
17. Caso haja uma falha geral no Sistema Desafio, o segundo Árbitro comunicará as equipes do problema e a partida será conduzida normalmente pelos árbitros de acordo com as regras do jogo (sem pedidos de Desafio). Se o sistema de desafio voltar a funcionar, será comunicado às equipes e desafios serão permitidos a partir desse momento.
18. O resultado da revisão eletrônica, logo que anunciado pelo 1º árbitro, é final e não contestável.

2 Posição das câmeras.



Localização:

A localização da mesa de operações do sistema de desafio será definida pela CBV de acordo com a área livre disponível em cada ginásio. Preferencialmente no fundo de quadra, o lado escolhido deverá ser exclusivo para o sistema de desafio, não podendo ser dividido com membros das equipes.

A equipe sediente deverá providenciar:

1. Energia elétrica

a) Ponto dedicado (Potência 220V, mínimo 20A), distribuída em pelo menos 2 soquetes na área de operações. O fornecimento de energia deve ser adequadamente aterrado e estar conectado ao gerador, para garantir uma operação segura;

b) A fonte de energia deve estar disponível para o técnico do desafio na chegada ao estádio às 9h do dia da partida (nos jogos a noite) e na noite anterior quando o jogo for pela manhã ou a tarde. E, sempre, ser dedicado ao uso do sistema.

Nota: O fornecimento de energia confiável é da responsabilidade do clube; A empresa contratada não se responsabilizará por qualquer interrupção do serviço de desafio causado por fonte de energia não confiável;

2. Mobiliário: 3 cadeiras e pelo menos 3m de mesa, pode ser mesa plástica.

3. Internet por cabo confiável (Cat5E ou similar), pelo menos 4Mbit/s para cima e para baixo.

4. Tomada de alimentação de 1 x 5A para o uso exclusivo do sistema de desafio, posicionada atrás dos prismas de publicidade diretamente atrás do 1º árbitro, tal como marcado na visão geral do sistema;

5. Os prismas de marcação de quadra/publicidade devem estar no local pelo menos 6 horas antes do início da partida;

Requisitos Adicionais que deverão ser providenciados pelo sediante:

1. Credenciamento do evento para ter acesso a:

- Quadra;
- Área de operações;

2. Armazenamento em sala trancada dos cases com equipamentos antes da chegada dos operadores no local e ao longo do evento até o frete para a próxima partida.

Nota: o Clube sediante deverá se responsabilizar pela segurança do material deixado no ginásio.

3. O supervisor da equipe ou pessoa designada deverão acompanhar a montagem do sistema de desafio e estar disponível para auxiliar a equipe.

Telão de LED

O clube sediante deverá disponibilizar um telão de LED para que as imagens do sistema de desafio. O telão deverá estar instalado antes da chegada dos técnicos do sistema de desafio e o técnico do telão deverá estar presente no dia da montagem do sistema de desafio. Os requisitos mínimos para o telão são:

- Full HD com resolução máxima de P8 e mínima de P10;
- 1 processadora de vídeo (Hd – Sdi) e um backup;
- 1 notebook e um operador de telão que será responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview Sdi);
- Técnicos de plantão;
- Sistema de energia com *man power* e cabeamento;
- Localização: o clube deverá colocar o telão em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem.

Nota: Ajustes poderão ser feitos nos dias de montagem por solicitação da equipe do sistema de desafio ou da TV para a transmissão das imagens no telão.

Sugestão: Encaminhar a empresa contratada do telão as solicitações de equipamentos do desafio para maior entendimento do funcionamento do telão

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Tendo em vista a participação na Superliga Banco do Brasil 2020/2021, conforme estabelece o artigo 8º do regulamento oficial da competição, seguem, abaixo, as assinaturas dos atletas e membros da comissão técnica da equipe (Razão Social do Clube, CNPJ e Endereço), declarando, através desta, que a equipe se encontra em dia com os pagamentos relativos aos contratos, acordos ou incentivos firmados no período que compreendeu a Superliga Banco do Brasil Masculina e Feminina - 2020/2021.

Lista de Atletas:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura
- 8 - Nome e assinatura
- 9 - Nome e assinatura
- 10 - Nome e assinatura
- 11 - Nome e assinatura
- 12 - Nome e assinatura
- 13 - Nome e assinatura
- 14 - Nome e assinatura
- 15 - Nome e assinatura
- 16 - Nome e assinatura
- 17 - Nome e assinatura
- 18 - Nome e assinatura
- 19 - Nome e assinatura
- 20 - Nome e assinatura

Membros da Comissão Técnica:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura

Eu, (nome por extenso do representante legal da equipe), declaro, ainda que as informações prestadas no presente Documento correspondem a verdade e caso seja constatada alguma irregularidade pela Unidade de Voleibol de Quadra da CBV, não sanável, estou ciente das punições cabíveis a Equipe que ora represento.

Atenciosamente,

Representante Legal da Equipe

ANEXO IX

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga Banco do Brasil, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões **vermelhos**, sequenciais ou não.
- 1.1. **O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.**
 - 1.2 **O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.**
 - 1.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 1.4 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
 - 1.5 Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga Banco do Brasil seguinte.
 - 1.6 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 2- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
- 3- **Além das sanções referidas nos atos, eles poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV.**
- 4- **Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.**

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

5 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR A PRESENÇA DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU ATLETA DE SUA EQUIPE CONVOCADO PARA QUALQUER EVENTO OFICIAL DA SUPERLIGA BANCO DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por convocado ausente.

6 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 **mais perda de mando de um jogo.**

7 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA BANCO DO BRASIL, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS) E QUE TENHA CUNHO POLÍTICO, RACIAL E HOMOFÓBICO, RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

8 ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

9 ATO: CLUBE QUE PARTICIPAR DE TORNEIOS, AMISTOSOS E/OU QUALQUER COMPETIÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, SEM AUTORIZAÇÃO OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 15.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 30.000,00

10 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS EM SEU GINÁSIO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

11 ATO: DESISTIR DA COMPETIÇÃO OU DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO APÓS 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva e multa administrativa.

12 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “GINÁSIO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

13 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

14 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

15 ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

16 ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARREGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

17 ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NO ANEXO IV - OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - DESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

18 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

19 ATO: RECUSAR ACESSO EM SEU GINÁSIO DE MEMBROS, FUNCIONÁRIOS, COORDENADORES, GERENTES E DIRETORES DA CBV E FEDERAÇÃO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

20 ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

21 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

22 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

23 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE DOIS BOLEIROS E DOIS ENXUGADORES.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

24 ATO: APRESENTAR A EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES, NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

25 ATO: CLUBE QUE PERMITIR QUE QUALQUER INTEGRANTES DE SUA EQUIPE FAÇA QUALQUER REFERÊNCIA A ESPORTE DE OUTRAS MODALIDADES, ANTES, DURANTE OU APÓS CADA JOGO PELA SUPERLIGA BANCO DO BRASIL.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

26 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

27 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

28 ATO: NÃO DISPONIBILIZAR À EQUIPE ADVERSÁRIA, TREINOS CONFORME DESCRITO NO DO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - NESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência e encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 8.000,00

29 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

30 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O PROTOCOLO OFICIAL E O HINO NACIONAL EM CONDIÇÕES TÉCNICAS IDEAIS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

31 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

32 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

33 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

34 ATO: CLUBE QUE APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL OU UNIFORME DE JOGO COM A NUMERAÇÃO DIFERENTE DA QUE CONSTA NA RELAÇÃO NOMINAL INICIAL ENVIADA À CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

35 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO AGASALHO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA OU SHORT.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

36 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO DO DELEGADO PARA CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO NA ÁREA FRONTAL PARA TV E BLOQUEIO DE ÁREAS LOCALIZADAS ATRÁS DO BANCO DE RESERVAS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

37 ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

38 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR AO DELEGADO DO JOGO, AS QUATRO VIAS DA RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DOS ATLETAS E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, EM FORMULÁRIO OFICIAL (RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA).

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

39 ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZA DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

40 ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

41 ATO: NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGULAMENTARES DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item não cumprido, quando não houver penalidade expressa no CBJD.

42 ATO: CLUBE QUE REALIZAR AÇÃO PROMOCIONAL SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00, para cada ação realizada.

43 ATO: CLUBE QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELO DELEGADO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

44 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR A INTERNET CABEADA DE 4 mb OU SENHA DE ACESSO EXCLUSIVO NO GINÁSIO PARA DISPONIBILIZAR O PONTO A PONTO (LIVE SCORE), ESTATÍSTICA DAS EQUIPES E DOS ATLETAS DURANTE OS JOGOS.

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

45 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR O PONTO A PONTO (LIVE SCORE) DURANTE O JOGO.

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

46 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR PISO OFICIAL DA COMPETIÇÃO EM TODOS OS JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

47 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE CRIANÇA NO PÓDIO NA CERIMONIA DE PREMIAÇÃO DA SUPERLIGA BANCO DO BRASIL.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por criança no pódio.

48 ATO: PERMITIR UM NÚMERO MAIOR DO QUE 15 (QUINZE) PESSOAS NO PÓDIO DA CERIMONIA DE PREMIAÇÃO

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por pessoa excedente.

49 ATO: CLUBE QUE NÃO INSERIR O NOME DO ATLETA NA CAMISA DE JOGO

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

50 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR OS NÚMEROS DA CAMISA DE JOGO COM O TAMANHO E NO LOCAL ESTABELECIDO NO ANEXO UNIFORMES.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

51 ATO: CLUBE QUE ALTERAR DATA OU HORÁRIO DE JOGO APÓS PUBLICAÇÃO OFICIAL DA TABELA OFICIAL NA NOTA OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por alteração.

52 ATO: CLUBE QUE ENTREGAR DOCUMENTOS CONSTANTES NA CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA SUPERLIGA BANCO DO BRASIL 2021/2022, COM PENDENCIAS PARA DATA POSTERIOR A DESCRITA NA CARTA CONVITE.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por documentos entregues em atraso, ou seja, após a data limite estabelecido na carta convite para recebimento pela CBV.

53 ATO: CLUBE QUE NÃO CUMPRIR COM O DESCRITO NO PROTOCOLO DE RETORNO DOS JOGOS DA CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item



FEDERAÇÕES

Federação Catarinense de Voleibol

Presidente: Sr. Dante Klaser

Tel. (48) 3348-0203 – e-mail: santacatarina@volei.org.br

Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro

Presidente: Sr. Carlos Reinaldo Pereira Souto

Tel. (21) 2264-0048 – e-mail: riodejaneiro@volei.org.br

Federação Mineira de Voleibol

Presidente: Sr. Tomas Mendes

Tel. (31) 3271-4000 – e-mail: minasgerais@volei.org.br

Federação de Paranaense de Voleibol

Presidente: Sr. Neuri Barbieri

Tel. (41) 3363-4653– e-mail: parana@volei.org.br

Federação Paulista de VolleyBall

Presidente: Sr. Renato Pera

Tel. (11) 3053-9560 – e-mail: saopaulo@volei.org.br

Federação de Volei do Distrito Federal - FVDF

Presidente: Sr. Sergio Faria da Fonseca Junior

Tel. (61) 3326-0715 – e-mail: distritofederal@volei.org.br